



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI n.º 734 /2004

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 39.798,99 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	05 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	01 - FMS - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	108 - Programa de Equipar as unidades de saúde da família - PACS/PSF
10.301. 108.1.070 -	4490.51.00 - Equipamentos e Material Permanente 39.798,99
Projeto:	1.070- Aquisição de equipamentos para melhoria no atendimento dos usuários das unidades de saúde da família.
TOTAL.....	R\$ 39.798,99

Art.2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação em virtude dos Convênios nº /2003 assinado junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ 39.798,99 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º Os créditos especiais objeto do presente, somente poderão ser abertos por ocasião do ingresso da receita dos convênios supra citados nos cofres do Tesouro Municipal .



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Art. 4º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína (MT), 30 de Janeiro de 2004

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal